



Nova Russas



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	QT.
1	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	MÊS	12,00
2	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12,00
3	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE SAÚDE	MÊS	12,00
4	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12,00



R B [Signature]



Nova Russas



ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.

UNIDADES REQUISITANTES: SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO

FORMA DE EXECUÇÃO: execução indireta;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global;

DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Nova Russas não dispõe em seu quadro funcional de profissionais da área de arquitetura/engenharia suficientes que possam atender a demanda municipal para desenvolver fiscalização necessários, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em fiscalização complexidade semelhantes ao requerido no presente Termo de Referência.

DAS ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

O valor global total estimado para a execução dos serviços será de , constantes do anexo I, do edital, sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.	MÊS	12,00		



0

P



Nova Russas



	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO				
2	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12,00		
3	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE SAÚDE	MÊS	12,00		
4	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12,00		
			VALOR TOTAL		

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS:

Para um eficiente Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão de Obras, requer-se conhecimento especializado nestas atividades, com vistas à correta execução das obras necessárias, à manutenção dos prédios e logradouros públicos do município, bem como à correta elaboração das Planilhas de Medições para pagamento.

Em sua grande maioria as Administrações Municipais não dispõem em seu quadro funcional de profissionais da área de engenharia suficientes que possam atender a demanda municipal, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência e expertise, para este fim.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA SUPERVISÃO DE OBRAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO

Para efeito deste certame, entende-se por supervisão de obras o conjunto de atividades desenvolvidas por profissionais ou empresas de engenharia consultiva,



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



NOVA RUSSAS



especializadas para exercer o acompanhamento de serviços específicos, representar o poder público, decidir questões de interpretação de projetos, especificações e normas, avaliar e controlar a qualidade e quantidade dos materiais empregados e dos serviços executados, assim como do produto acabado.

O objetivo é exercer os controles gerenciais, visando a melhoria na qualidade de execução da obra de modo a garantir que ela atenda, fundamentalmente, às seguintes exigências:

- Supervisão de obras em andamento no âmbito municipal, tanto as próprias como as conveniadas;
- Suporte técnico na elaboração de alteração de projetos e orçamentos aos gestores e fiscais dos contratos de serviços de engenharia, bem como emitir medição de serviços executados;
- Verificação da fidelidade da execução ao projeto executivo;
- Verificação do atendimento às especificações, normas, procedimentos da ABNT ou do projeto executivo;
- Garantir a qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;
- Verificar o pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigente;
- Garantir o atendimento à legislação e exigências ambientais, assim como da proteção do patrimônio físico e o cronograma financeiro;
- Analisar e emitir pareceres sobre a execução de serviços não previstos nos contratos; prorrogação de prazos; alterações do cronograma físico-financeiro; justificativas e acréscimos contratuais e outros correlatos.

• **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Equipe Técnica

Declaração de que possui Equipe técnica apta e adequada para a realização do objeto da licitação, devendo minimamente ter em seu quadro técnico 02 (dois) profissionais na área de Engenharia Civil e 01 (um) profissional da área de Arquitetura e Urbanismo,



0

[Handwritten signature]



Nova Brasil



devendo apresentar ainda, a prova de registro e/ou inscrição dos profissionais indicados perante a respectiva entidade profissional.

6.2. Capacidade Técnica Profissional;

A comprovação da capacidade técnica-profissional para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação deverá ser feita por intermédio de Certidão de Acervo Técnico com Atestado devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho federal dos técnicos industriais – CFT, em que configure o nome do profissional apresentado no item anterior, comprovando ter executado serviços de características técnicas e similares às do objeto da presente licitação;

Após a efetivação da contratação, em caso de substituição de profissional da equipe técnica, deverá a empresa, submeter o currículo e acervo técnico do profissional substituto para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso de dirigente ou sócio, apresentar Contrato Social registrado na Junta Comercial com as últimas alterações.

Além dos Documentos acima, cada profissional deverá apresentar Declaração de Concordância com a inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da presente licitação.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta de preços, a ser formulada por lote de serviços de conformidade com este termo de referência Anexo I e com a respectiva programação de entrega/execução dos serviços, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com toda clareza, datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante



P



legal da empresa proponente, e contendo:

- O número da licitação;
 - Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e nome da pessoa de contato da empresa e e-mail;
 - Percentual correspondente a cada lote constante do respectivo Anexo I do presente Edital, apresentados em algarismos com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- a) Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura dos envelopes.
- c) Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.
- d) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de entrega dos bens/prestação do serviço, promovendo, quando requerido, sua substituição; e,
- e) Aceitação do prazo de entrega dos produtos/serviços conforme fixado no presente e após o recebimento da Ordem de Serviços.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

QUANTO A ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço a serem emitida pela administração, ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

O serviço a ser entregue estará sujeito a aceitação plena pelo contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao reconhecimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o termo de referência e proposta da contratada, será atestada o seu recebimento, mediante emissão do termo de recebimento definitivo de cada parcela executada.

Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do termo de referência e da proposta de preços da contratada, o mesmo será rejeitado e a contratada deverá refazê-lo.

A contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para contratante, o serviço que vier a ser recusado.

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações



Ø

Q



MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS



estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na ordem de serviço a ser emitida pela Administração ou instrumento equivalente.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.661/93.

A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

QUANTO AO RECEBIMENTO:

Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratada às sanções previstas.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente termo de referência.

A contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

A contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços.

A contratada deverá cumprir, além dos postulados vigentes legais de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



NOVA RUSSAS



DO VALOR ESTIMADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada pela Central de Compras dessa municipalidade junta às empresas do ramo de atividades do objeto deste termo de referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

A Proponente vencedora da licitação, após a assinatura do contrato, poderá subcontratar, parte do contrato, respeitando o mesmo limite para os itens do cronograma de execução;

Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

A empresa subcontratada deverá apresentar patrimônio líquido igual a um terço da Contratada Principal e apresentar os documentos a seguir relacionados:

Relação das obras a serem subcontratadas.

Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas.

A Contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura Municipal de Nova Russas os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos nesta cláusula.

Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da Prefeitura Municipal de Nova Russas, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Prefeitura Municipal.

Da solicitação prevista no item supra, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada,



↓

↓



pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado à Prefeitura Municipal de Nova Russas, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação.

A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições contidas neste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:

- i Comunicar a Prefeitura Municipal de Nova Russas toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto;
- ii Prestar os serviços em condições apropriadas para o uso a que se destinam;
- iii Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;





- iv. Responsabilizar-se, direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pelos contratos de trabalho de seus empregados, arcando integralmente com salários, encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a Locação do objeto contratado, respondendo inclusive pelos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas, inexistindo desta forma, qualquer vínculo entre empregados, prepostos, contratados ou subcontratados daquela com a Prefeitura Municipal de Nova Russas;
- v. Garantir o fiel cumprimento da proposta apresentada a Prefeitura Municipal de Nova Russas;
- vi. Manter a Prefeitura Municipal de Nova Russas informado sobre fatos relevantes durante a execução deste contrato;
- vii. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a prestação do serviço deste presente instrumento, notadamente do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- viii. Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;
- ix. Manter comunicação frequente com a Prefeitura Municipal de Nova Russas oferecendo-lhe informações acerca do andamento da prestação de serviço do objeto do certame, permitindo assim, eventuais adequações e ajustes que se façam necessários;
- x. Responsabilizar-se por todos os danos relacionados ao objeto contratado, causados a Prefeitura Municipal de Nova Russas e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do mesmo;
- xi. Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que a aquisição do objeto contratado seja realizada com esmero e perfeição, executando-as sob sua inteira responsabilidade;
- xii. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a aquisição/fornecimento do objeto contratado, mesmo que para isso outra solução não prevista nesse tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Russas;
- xiii. Manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão;
- xiv. Executar a prestação de serviço acompanhado e fiscalizado por servidor da Prefeitura Municipal de Nova Russas devidamente incumbido de tal função, devendo o mesmo conferir a qualidade dos serviços prestados e manifestar-se formalmente sobre tal ao setor requisitante do contratante.
- xv. Deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, documentos correspondentes às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, esclarecimentos, soluções e informações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.





Nova Russas



RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Sem prejuízo das demais disposições contidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Russas fica obrigado a:

- Efetivar o pagamento do preço ajustado a tempo e a modo;
- Zelar, juntamente com a CONTRATADA, pela transparência e pelo empenho nos serviços; e,
- Comunicar, imediatamente, à CONTRATADA, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços contratados, de modo a permitir a pronta adoção das providências cabíveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



0

R



Nova Russas



A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

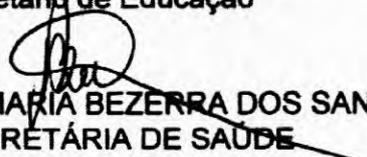
A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas – Ceará, 16 de março de 2022


JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação


FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE


FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO


ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL





Nova Russas



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS N° GM-TP003/2022

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	MÊS	12,00		
2	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12,00		
3	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE SAÚDE	MÊS	12,00		
4	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO	MÊS	12,00		



[Handwritten signatures]



Nova Russas



DIRETA OU INDIRETA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
VALOR TOTAL				

VALOR GLOBAL: R\$ (-----
-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução estimado em 12 (doze) meses e vigência até 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de
..... de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal





Nova Russas

GESTÃO
TO



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS N° GM-TP003/2022**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



Rua Dr. João Cavalcanti 1000 - 1104
Cidade - CEP 61004-100
Novorussas - Ceará - Brasil
R# 3672-8330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeitanovarussas



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



Handwritten signatures



Nova Russas



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Nº _____

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Nova Russas, através da secretaria ***** e a Empresa *****, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º _____ e CGF sob o N.º _____, através da(o) _____, neste ato representada pelo Exmo. _____, Sr(a). _____, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) _____, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 -O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:



(Handwritten signatures)



Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total
VALOR GLOBAL R\$					

3.2-Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3-Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento terá prazo de execução até 12(doze) meses, iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Nova Russas



5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- RECURSOS ORDINÁRIOS** através da SECRETARIA DE _____, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPASAS

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

7.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:





Nova Russas



8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Nova Russas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Rua Manoel Francisco de Sá, 1100
Fone: (33) 3260-0000
Nova Russas - CEP: 63600-000
33 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

facebook.com/gestadunidenovarussas



Nova Russas



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

12.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXX, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.





Nova Russas
CEREBRIS

GESTÃO
TOTAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Nova Russas - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Russas-CE, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N° _____



Rua Padre Francisco Mota, 1481
Cidade - CEP 15814-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
RR 3872-6530

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeitura-novarussas



Nova Russas



PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP003/2022

ESPÉCIE: PROCESSO LICITATÓRIO

ÓRGÃO(S) PROMOVENTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETÁRIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Edital.

Trata-se de processo licitatório autuado sob o n.º GM-TP003/2022, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.**

Após aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria do Município e protocolo com definição de data e horário para abertura do certame, retornam os autos para emissão do mesmo, pelo Titular de origem da licitação, responsável por seus termos normativos conforme legislação.

AUTOGRAFADO o edital, remeto os autos à CPL, **DETERMINANDO** a publicação de seu resumo nos meios de divulgação e publicidade de estilo.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Nova Russas, 04 DE MAIO DE 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de SAÚDE

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de EDUCAÇÃO

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

